



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 40 /2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA ENTÉUXES ENGENHARIA COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 085.528.638-87, e a empresa **ENTÉUXES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Passos, nº 115- Grupo 1401/1404, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.051-040, inscrita no CNPJ sob o 40.285.231/0001-03, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILSON COELHO BARBOSA**, portador do CPF 383.989.907-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 17508/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ N° 026/2017, conforme autorização da DIREXE em sua 2245ª reunião, realizada em 21/06/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato CDRJ N° 026/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2017, conforme estabelecido no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Este Termo Aditivo não ensejará qualquer acréscimo ou supressão de valores para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ N° 026/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



GILSON COELHO BARBOSA
Sócio-Proprietário
ENTÉUXES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

*Gilson Coelho Barbosa
Diretor
CREA-RJ 82102812-0
Entéuxes Engenharia Ltda.*

Testemunhas:

1) 
Nome: **GUILHERME DE AZEVEDO BARBOSA**
CPF: **345.369.659-34**

2) _____
Nome: **RODRIGO PANAZO**
CPF: **097.809.107-79**